



25808000001034



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JUSTIFICATIVA

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para Inscrição de servidor em Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional. Aquisição de 01 vaga no “Curso On-Line: A Elaboração da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF e do Comprovante de Rendimentos Pagos”, ministrado pela DPM Educação, no dia 13 de fevereiro de 2025, para o servidor: 1) Jessé Hollas de Oliveira, matr. 549.

A Diretoria de Recursos Humanos e Gestão do Trabalho administra e gerencia assuntos ligados aos interesses e deveres dos servidores, fazendo cumprir a legislação vigente, em conjunto com a Gerência de Administração de Pessoal, que administra a vida funcional dos servidores e demais processos. A gestão do Trabalho oferece acompanhamento ao funcionário por meio da psicologia. Em 2016, foi criado o Núcleo de Educação Permanente em Assistência Social (NEPAS), com o objetivo de promover a capacitação permanente dos servidores.

Nesse sentido, para fortalecer a equipe da Diretoria de Recursos Humanos e Gestão do Trabalho e assim, aprimorar o atendimento da diretoria, torna-se indispensável que os servidores vinculados a essa diretoria tenham capacitações e atualizações correlatas.

O curso aqui referido contempla como público-alvo os servidores responsáveis pela área de pessoal e folha de pagamento.

A empresa DPM Educação Ltda, localizada na Av. Pernambuco, nº 1001, térreo, bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre(RS), é uma instituição de ensino com proposta de contribuir para o aprimoramento das Administrações Municipais, através da formação de servidores e demais agentes públicos nas mais diversas áreas de atuação, oferecendo conhecimento qualificado e atualizado para o exercício da função pública.

Dessa forma, para a viabilização da participação nos cursos objeto desta justificativa, torna-se necessária a compra da vaga e a imediata inscrição da servidora acima citadas.

Assim, em atendimento ao princípio constitucional disposto no artigo 37, XXI da Constituição Brasileira, relativo a obrigatoriedade de licitação no âmbito da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes, tanto da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a aquisição de bens e prestação de serviços para o poder público.

Considerando que a licitação é um instituto do Direito Administrativo, utilizado sempre que a Administração Pública precisa contratar terceiros para suprir as necessidades da coletividade, sendo que para isso é necessária a utilização do processo licitatório, atendendo todos os princípios, normas e atos legais necessários para que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa de seu interesse.

Considerando o art. 11 da Lei nº. 14.133/21 que define que a licitação tem os objetivos de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br





2580800001034



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de serviços, obras e compras em geral, a Administração Pública precisa observar, como regra, o procedimento preliminar licitatório determinado e delimitado conforme dispõe a legislação.

Considerando o art. 74, inciso III, “f” da Lei 14.133/21;

Considerando o art. 95, § 2º da Lei 14.133/21, que entende que as pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento são entendidos como as de valor não superior a R\$ 10.000,00, podendo ser feito contrato verbal com a administração;

Considerando o art. 6º do Decreto Municipal nº 22.348/22 que dispõe sobre a contratação direta sob a Lei Federal 14.133/21, onde fica dispensada a análise jurídica para compra de itens de baixa complexidade e entrega imediata, o artigo 11, § 5º do mesmo decreto, onde a compra por dispensa de forma eletrônica, mediante justificativa, pode ser afastada pela inadequação à obtenção da melhor proposta e ainda o art. 27, do mesmo decreto, que corrobora com a simplificação da documentação exigida para contratações de entrega imediata;

Considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 22.244/22, que dispõe sobre a pesquisa de preços no âmbito Municipal, onde define os parâmetros a serem utilizados na orçamentação, que podem ser empregados de forma combinada ou não;

Justificamos que a aquisição da vaga, caracterizada como compra de pequeno vulto, será realizada via compra direta, devido ao fato da necessidade e urgência na confirmação da vaga, visando a atualização e capacitação permanente dos servidores desta Fundação, sendo de grande relevância para as diretorias envolvidas, observadas as demais condições legais.

Caxias do Sul, 30 de janeiro de 2025.

Samuel Ribeiro De Avilla
Presidente da FAS

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br





25808000001034

Nome do documento: Justificativa.pdf

Documento assinado por

Samuel Ribeiro de Avilla

Órgão/Grupo/Matrícula

FASCAX / PRE / 556

Data

30/01/2025 15:45:08





Número : 2025 / 166

Data : 06/02/2025

Requisitante /

[2606] FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL (FAS)/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL/FAS

Prazo de entrega

Situação do Pedido

Autorizado

Endereço de entrega

Finalidade

Aquisição de 01 vaga no “Curso On-Line: A Elaboração da Declaração do Imposto de Renda retido na Fonte – DIRF e do Comprovante de Rendimentos Pagos”, ministrado pela DPM Educação, no dia 13 de fevereiro de 2025, para o servidor: 1) Jessé Hollas de Oliveira, matr. 549.

Ata do Registro de Preço

Item	Produto	Unid. Med.	Especificação do item	Quantidade	Valor Unitário	Total Item
1	60675	UN	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL-01 vaga no “CursoOn-Line: A Elaboração da Declaração do Imposto de Renda retido na Fonte – DIRF e do Comprovante de Rendimentos Pagos”, ministrado pela DPM Educação, no dia 13 de fevereiro de 2025, para o servidor: 1) Jessé Hollas de Oliveira, matr. 549.	1	300,00	300,00
Valor Total						300,00

Dotações utilizadas pelo Pedido :

Dotação	: 2025/50 - Fundação de Assistência Social (FAS)	Valor Utilizado :	300,00
Programa de Trabalho	: 05.02.08.122.0017.2453 - Manutenção da Diretoria Administrativa		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recurso	: 1501 - Outros Recursos não Vinculados		
Destinação	: 0000900 - 0001 - FAS - LIVRE		
Rubrica Item	: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		

FINANCEIRO

DIREÇÃO/ORDENADOR